

DIMENSÕES DA LIBERDADE: ALFORRIAS NO ALTO SERTÃO DA BAHIA, CAETITÉ (1830-1860)

IVANICE TEIXEIRA SILVA ORTIZ¹

Esta comunicação tem como objetivo principal apresentar alguns aspectos da prática de alforria na Vila Nova do Príncipe e Sant'Anna de Caetité- Alto Sertão da Bahia, por entender que a busca da liberdade sempre foi tecida no convívio familiar e comunitário dos cativos e engendrada nas singularidades do tempo e região de convívio. Diante de tal objetivo, faremos pequenas considerações sobre as manumissões na pequena vila oitocentista.

Aos oito de outubro de 1838, Clemente José Ribeiro Guimarães alforriou Manoel Agostinho com a condição de servi-lo e aos seus herdeiros até o ano de 1850. Em vinte sete de fevereiro de 1850, Francisco da Cruz Prates alforriou a mulatinha Mathildes, à época com quatro anos de idade, por haver recebido da mãe dela 250\$00 réis, com a condição de que em tempo algum poderiam cobrar dias de serviço pela criação, tendo em vista que a criança só gozaria de sua liberdade ao fazer 12 anos de idade. Ainda em 1850, aos 25 de maio, Josefa, escrava de Dona Maria Rosa, parcelou o pagamento de sua alforria, pagou 72\$00 réis e ficou a dever 8\$00 réis de um total de 80\$00 réis (LIVRO DE NOTAS Nº 12, p: 111-117-137).

As cartas de alforrias de Manoel, Mathildes e Josefa foram encontradas no livro de notas de tabelionato do município de Caetité e foram outorgadas em meados do século XIX. As notícias sobre alforrias de escravos na região de Caetité, alto sertão da Bahia, como em outras regiões do Brasil, podem ser encontradas nos testamentos, nos livros de batismo e em registros nos livros de notas de tabelionato.

Para este texto trabalhamos com um dos livros de notas, o número doze, entre os oito que estamos utilizando para elaboração da dissertação de mestrado. Este livro do cartório de Caetité, assinado pelo tabelião Braz de Souza Barrem, contempla o período de 1848- 1853, com o total de 45 cartas, distribuídas igualmente entre homens e mulheres. Neste grupo de alforriados em estudo, temos cinco africanos e quarenta crioulos distribuídos assim: 6 pardos,

¹ Universidade do Estado da Bahia, mestranda (PPG/HIS).

8 crioulos, 10 mulatos e 7 cabras. Para nove alforriados não há informações sobre a origem étnica.²

É claro que não tomamos esses dados como parâmetro da realidade das manumissões construídas no seio da escravidão da região, esse universo é bem maior e mais complexo; um indício dessa amplitude é o significativo número de cartas de alforrias que conseguimos levantar para as décadas de 1840 e 1850, um total de 347 cartas. O que pretendemos mostrar com este texto são algumas possibilidades que as informações presentes nos livros de notas podem trazer para o estudo da liberdade durante a escravidão, em regiões do sertão como Caetité, com uma economia voltada para o mercado interno. Eles trazem revelações sobre os sujeitos -os escravos alforriados- e também sobre os seus proprietários; permitem com um olhar mais criterioso do pesquisador e o cruzamento de fontes diversas adentrar no universo das diferentes relações pessoais, afetivas e familiares.

REGIÃO, DOCUMENTO E LIBERDADES

A antiga vila, atual cidade de Caetité, localiza-se na Serra Geral, Sudoeste da Bahia. A região originou-se da Freguesia de Santa Anna do Caetité, criada em 1754, elevada a vila em 1810. A pecuária e a agricultura compuseram o dinamismo econômico da região no período em estudo.



² Crioulo está usado no sentido de escravos nascidos no Brasil.

Fonte: CEPLAB/ SEPLANTEC (1996 apud NEVES, 2005, p.23).

Nesse texto uso o termo alto sertão para definir a localização da cidade de Caetité, que, segundo Neves (1988, p: 22), é uma definição que considera a sua posição relativa ao curso do rio São Francisco e ao relevo baiano. A região ainda é conhecida como Sertão dos Currais, área ocupada através da ação sertanista, das doações de sesmarias e expansão da atividade pecuária de gado e muares em pequenas e médias propriedades. Também contribuiu para o seu povoamento a mineração aurífera em Rio de Contas e o grande fluxo de transeuntes que se movimentavam pelas rotas que ligavam as minas às áreas de transporte de gado e víveres. Ao tratar do povoamento da região, Pedro Celestino da Silva assinala o papel das Casas da Torre e da Ponte nesse processo:

O sertão dos curraes da Bahia, - chamado de São Francisco é descoberto e colonizado sob a acção decisiva das Casas da Torre e da Ponte, representadas por Francisco Dias d Ávila e Antonio Guedes de Britto, senhores dos imensos curraes que foram depois o abastecimento animal de cumprida zona sertaneja (SILVA, 1932, p: 97).

O comércio de gado, muares e bestas que atendia ao mercado das áreas mineradoras e do recôncavo baiano era tão importante que a Câmara passou a tê-lo como tema central nas suas sessões. Em um dos termos de vereação fica explícita a preocupação com o contrabando e o assalto que colocavam em risco as altas somas advindas dos impostos cobrados sobre esse comércio de animais, uma das principais fontes de renda de fazendeiros e comerciantes da vila de Caetité. Diz o texto de vereação que era necessário o “cobrador de impostos na estrada para cobrar sobre o aluguel de aguardente, mulas e bestas e a nomeação de Manoel Ramos como capitão do mato ou assalto”. Determinava ainda, que as prisões fossem feitas pelos oficiais da polícia ou por qualquer pessoa do povo que encontrasse em flagrante forro ou cativo, principalmente a regar carne verde.³

Fica evidente, a partir do termo de vereação, que para a Câmara o culpado desses assaltos era o negro cativo ou liberto. O transitar de negros pelas estradas e ruas da vila, que já

³ Estes dados com os respectivos valores das indenizações dos cativos seguindo os critérios: idade, sexo, distância da vila e objeto do furto estão presentes no Fundo Câmara de Vereadores, Termo de Vereação 1810-1815 – caixa 01, p.38,55.

era alvo da vigilância direta e indireta do sistema escravista, passou oficialmente a ser policiado, e para isso foi estabelecido indenizações por captura; as indenizações tinham o valor estipulado de acordo à idade e o sexo do negro capturado. Negro de mocambo e salteador de estrada a indenização era maior, até porque o primeiro era uma ameaça ao próprio sistema escravocrata e o segundo atingia diretamente o alto negócio de gado e muares.

Kátia Almeida ao estudar alforrias em Rio de Contas, destacou a preocupação da Câmara com os ataques de negros às estradas e a exigência para que os senhores concedessem aos cativos uma licença por escrito para transitarem pela estrada, o que para a autora atingia diretamente o liberto e ampliava a preocupação com a posse da carta de liberdade:

[...] fato de o capitão –do- mato fiscalizar as estradas tornava vulnerável a condição de muitos dos libertos que por ali transitavam e, por isso, portar uma carta de alforria tornava-se uma necessidade a fim de estes sujeitos comprovarem sua condição jurídica. (ALMEIDA, 2012, p: 39)

Quando os negros não aparecem como responsáveis pelos possíveis assaltos, são usados como moeda ou garantia nesse comércio de animais de carga e corte nas escrituras de débitos, obrigação e hipotecas. Como exemplo, temos os escravos Fellipe de sete anos de idade e Mauricio africano de quarenta anos, que foram dados como garantia na escritura de débito e hipoteca feita em 1858 por Francisco de Paula Cardoso morador na Barriguda, a seu credor, o capitão João Antero Ladeia Lima, morador na fazenda Hospício, pela dívida contraída com a compra de burros (LIVRO DE NOTAS Nº 15, p: 195).

No entanto, constatamos que os escravos também aparecem nas cartas como herdeiros de lotes que já cultivavam, e como possíveis donos de animais de criação. Encontramos na cópia da carta de liberdade de Jerônimo crioulo, escravo de Jose Antônio Ribeiro, em janeiro de mil oitocentos e cinquenta um, o registro do direito de gozar da sua liberdade por 101\$00 réis em dinheiro e sete animais cavalari a preço de 28\$00 réis cada um. Além do custo, Jerônimo teria ainda que servir ao proprietário até o seu falecimento.

É possível que Jerônimo, ainda cativo, tenha tido na propriedade do seu senhor uma área para criar seus próprios animais. Lycurgo Santos Filho (1956 apud PIRES, 2010, p: 82) confirma essa possibilidade ao constatar que escravos na fazenda de Brejo do Campo Seco, termo de Caetité, possuíam éguas de criação. Segundo Pires (2010, p: 83) “os escravos no alto

sertão realizavam pequenos negócios, prestavam serviços diversos”, como sapateiro, ferreiro, vaqueiro e doceira, o que viabilizaria acumular pecúlio.

Um dos casos que abre esse texto é o de Mathildes, mulata de quatro anos de idade, liberta com o pagamento de 250\$00 réis efetuado por sua mãe. Ficou acertado ainda em sua carta que iria gozar da liberdade aos doze anos, esse período seria para sua criação. A pequena Mathildes deveria prestar serviços e esses não poderiam ser cobrados, portanto, o proprietário ficaria com o dinheiro da carta e o trabalho da pequena nesse intervalo de oito anos; Mathildes viveria no que Neves (2000, p: 105) chama de “escravidão doméstica”. Como ainda não identificamos sua mãe, mas é provável que fosse forra, já que quando cativa era comum vir nas cartas expressões como - “minha cria, filha de minha escrava”. Conjecturamos algumas possibilidades dessa alforria do ponto de vista da mãe- se cativa, seria uma forma de ter sua filha ao seu lado durante a infância; se liberta, talvez fosse uma possibilidade de garantir sua alforria ou mesmo mantê-la por questão de sobrevivência junto ao possível pai.

Esse caso de Mathildes permite ainda um indicativo de duas gerações vivendo em áreas próximas. Encontramos essa possibilidade de convivência familiar e comunitária entre cativos nas escrituras de doação ou dote entre proprietários da mesma família, como os escravos Joaquim, Prudência e Justiniana que foram doados como dote em dezoito de outubro de 1849 por Jose de Lima Braga a sua filha, Emilia de Lima Castro e ao genro Martiniano Dantas Castro; um dote no valor de dois contos e duzentos mil réis, sendo um conto e duzentos mil réis correspondentes aos escravos. Outro exemplo é o de Liandra cabra, com quatro anos de idade, filha da escrava Ignês, escravas de Maria Efigênia do Rosário, que doava a pequenina Liandra a seu filho Francisco Manoel da Silva. (LIVRO DE NOTAS Nº 12, p: 101-113).

Citamos também a trajetória do escravinho Bernardino cabra, de oito meses de idade, filho de Custodia crioula comprada por dona Clemência Maria da Conceição ao senhor Albano. Bernardino foi vendido em quatro de maio de 1850 por Clemência a sua irmã Anna Maria dos Santos por 100\$00 réis, que em 16 de junho do mesmo ano passava a escritura de doação do escravinho a menor Maria Josefina dos santos, sua afilhada (Ibid, p.120-124).

Imaginemos o sofrimento da mãe de Bernardino nessa incerteza de seu destino, mas por outro lado, em uma região de tráfico, vê-lo por perto poderia abrandar um pouco da sua dor.

Quanto aos libertos, acreditamos que muitos não saíram da região e que seguramente procuravam estar perto de amigos e familiares, e mais, tentavam angariar forças para libertar os seus. Talvez esse tenha sido o caso do preto Pedro, de 90 anos de idade, que na descrição de bens no inventário de Manoel Rodrigues Ladeia, em 28 de maio de 1885, consta sem matrícula por viver desde a época de vida do proprietário “sobre si gozando de sua liberdade”. Para Pedro, pessoa bastante idosa, deve ter sido de fundamental importância poder contar com os cuidados de pessoas da comunidade onde estava inserido, em uma situação em que já não tinha força suficiente para trabalhar e garantir o seu sustento.

Muitos proprietários na região dispunham de várias propriedades como mostra a escritura de compra e venda de duas partes de terras nas fazendas Brejo Grande e Caetité Velho, no valor de um conto de réis que fazia o Capitão José Ribeiro Magalhães e sua mulher Dona Anna Teresa de Magalhães ao padre Manoel José Gonçalves Fragas & Cardoso. Vendia com:

Todos os asesorios da casa e benefícios do sitio, engenho asesorios deste, rossas canaviais...hum estrada, tres tamboretas, um carro, um carretão, as rodas de outro, quatro cangas,...os arranjos de fazer farinha, dois taixos e hum alambique: com todas as matas, campos, fontes, lagos, logadores. (LIVRO DE NOTAS Nº 12, p:68).

O proprietário poderia encontrar-se sempre viajando para administrar essas diferentes faixas de terras ou residir na vila. No caso dos cativos, aumentava as possibilidades de estabelecer diferentes relações dentro e fora dos limites da propriedade senhorial com libertos de outras propriedades ou da mesma propriedade onde ele continuava submetido ao regime de cativo. Pires (2003) e Amorim (2012) citam a relevância da ausência de senhores nas fazendas por permitir aos escravos execução de atividades variadas e mais autônomas.

Outro exemplo de acúmulo de propriedades é o de Clemente José Ribeiro Guimarães, no seu espólio em 1856 partilhou um sítio e uma parte da fazenda Campo Largo, com chácara, benfeitorias e glebas nas fazendas Boa Vista e Jacaré, por dois contos de réis aos seus dois filhos (Neves, p: 2003-289). Clemente alforriou Manoel Agostinho, citado no

começo desse texto e mais dois escravos, Joaquim cabra e Lucio, com a condição de servi-lo também até 1850.

Certamente a data limite das cartas tem haver com a data do espólio de Clemente (1856), talvez para garantir a alforria desses escravos antes da partilha. São três sujeitos que viveram juntos o cativo na mesma propriedade e que agora recebiam juntos a liberdade sob a mesma condição, supostamente mereceram a mesma atenção do proprietário, o que não aconteceu com Francisco africano, que teve que pagar o valor de trezentos mil réis, este residente em outra propriedade de Clemente.

Outro caso de alforria que envolvia os dilemas das partilhas de bens é o de Candido pardo de 28 anos, que o reverendo Manoel Gomes Cardoso recebeu em pagamento da dívida de seu irmão Domingos Gomes Cardoso, e que temendo que a carta pudesse ter algum descaminho elaborou uma cópia da escritura condicional de liberdade em 22 de maio 1851; trazia como condição ao cativo acompanhá-lo até o fim de sua vida (Ibid., p: 149).

Encontramos o irmão do reverendo, Domingos Gomes Cardoso, em outro livro de nota-o número dez, em 28 de novembro de 1843 no título passado por seus herdeiros onde se definia o destino da escravaria. São muitos os riscos possíveis nas partilhas, principalmente no que compete a distribuição dos bens e cumprimento das dívidas do finado proprietário; esse talvez tenha sido o dilema do reverendo ao fazer considerações sobre o temor do desaparecimento da carta no próprio cartório. É fato, que essa situação afligia diretamente o escravo beneficiado, que certamente vivia com o fantasma da possibilidade do desaparecimento da carta após anos de cumprimento das condições estabelecidas na sua carta de alforria condicionada.

O limite entre liberdade e dominação nesse caso é tênue, no âmago da situação das cartas condicionadas emerge a tortura, laços de permanência, mas também a resistência do cativo. No complexo enredo da alforria, entre negociações, cooperações e conflitos, a condição de acompanhar o senhor até a morte poderia sim significar viver com o possível, mas o recorrer à justiça, a responsável por legitimar os acordos feitos nas cartas, era tentar viver como “justo”.

Exigir judicialmente o direito da carta de alforria, questionar o valor ali estipulado, fazer valer as cláusulas de não permanecer como cativo entre os familiares de quem havia concedido a alforria ou recorrer às fugas era um caminho constante. Buscar formas de negociar a liberdade, fugir do cativo, procurar viver entre os seus parentes, são esperanças que também faziam parte dos projetos dos cativos. Talvez tenha sido uma dessas situações que envolveram o escravo Marciano preto, 43 anos de idade, que na descrição dos bens do finado Manuel Rodrigues Ladeia e sua esposa não pôde ser elencado por achar-se fugido há muitos anos. (INVENTÁRIO, 1885 p: 12).

Entre as condições que aparecem nas cartas de alforrias estão algumas que remetem ao universo católico do proprietário como “rezar missa” e “ lavar portas da igreja”. Na carta do José mulato, escravo de João de Maria Peixoto, além da condição de servi-lo até a morte, cabia ao cativo a obrigação de pagar mais 20 mil réis para o seu enterro e para fazer alguma missa (LIVRO DE NOTAS N 12 , p:152) . Seria essa condição um reflexo dos preceitos cristãos do proprietário ou do medo da morte e abandono nesse momento final? Ou seria ainda a falta de recurso para os proclames fúnebres, ou mesmo o último ato de autoridade senhorial no momento de trânsito para a liberdade de seu escravo?

Numa região onde predominou as pequenas posses de escravos, onde o trabalho de pequenos e de idosos cativos era muito importante, e a posse de apenas um cativo podia ser parâmetro de riqueza, alforriar um escravo africano poderia representar uma perda significativa, sobretudo se o proprietário tivesse que buscar outro para substituir o alforriado no mercado; assim como vendê-lo poderia significar um seguro para quitar dívidas. Veja o caso de Antônio africano, que conseguiu sua carta de alforria em 1849 quando o seu proprietário, Antonio José da Cunha, conseguiu um novo escravo africano para substituí-lo (LIVRO DE NOTAS N 12, p: 88). Teria Antonio convivido com essa espera muito tempo? Teria colaborado com a nova aquisição? Como se sentia em ver sua liberdade associado ao cativo de outro africano?

Neste livro de nota nº 12, o número de alforrias de escravos nascidos no Brasil é maior do que o de africanos. Estudos sobre alforrias no Brasil, a exemplo de Parés (2005, p: 128-129) em Cachoeira, constatou que o número de alforria de escravos nascidos na África era

menor que os nascidos no Brasil, portanto, a segunda geração dos aqui chegados certamente teria mais possibilidade de conquista da liberdade. Para Kátia Almeida “as relações familiares também contribuíram para a segunda geração de cativos nascido no Brasil tivessem vantagem na alforria” (ALMEIDA, 2012, p: 124-130).

O caso que apresentamos a seguir é da pequenina mulata Felicidade, que está no quadro das alforrias “gratuitas” e incondicionais.

Digo eu Raimundo Jose da Silva, que sou Senhor e possuidor da mulatinha Felicidade, que está de Sete a oito annos de idade, e hé filha da Escrava Balbina, a qual Felicidade forro, e com efeito forrada a tenho pelo amor que lhe tenho [...] Caeitité vinte e cinco de Setembro de mil e oito centos e quarenta e nove[...].(LIVRO DE NOTAS nº 12, p:98).

Muitas vezes esse tipo de alforria poderia corresponder ao apreço e afeto do senhor, ou o fato do escravo ser um filho bastardo, a exemplo de Lucinda mulatinha, escrava de Anna Maria de Sousa que a cita como “sua cria” e complementa “a quem em rasão de ser filha d’ um meo filho...” passava-lhe a carta de liberdade. (LIVRO DE NOTAS Nº 12, p: 100).

Lembramos que as alforrias significaram além da liberdade uma oportunidade de criar ou manter laços familiares e como lembra Isabel Cristina Ferreira dos Reis (1999, p: 45) “homens e mulheres submetidos à escravidão lutaram com audácia pela preservação de suas famílias e relações afetivas [...]”. O temor de verem seus filhos arrancados de seus braços, vulneráveis ao tráfico interno levou com certeza as mães libertas a acompanharem seus filhos escravizados, mantendo-se próximas deles, ou mães escravas a buscarem meios de alforriá-los.

O caminhar com as fontes nos permitiu mergulhar no mundo do trabalho e na vida cotidiana de crianças, adultos e idosos negros e cativos de Caetité. Vislumbramos, mesmo que algumas vezes superficialmente, os laços de amizade, as angústias e os horrores das separações e concluímos que as alforrias estavam sempre ligadas ao desempenho do cativo; ele é o sujeito de suas conquistas através da “rebeldia”, dos bons serviços, dos proventos do seu trabalho ou pelo auxílio de seus familiares ou amigos.

FONTES

Arquivo Público do Estado da Bahia- Apeb

Série: Livro de Notas nº 12 (1848-1853). Escrivão Braz de Souza Barrem.

Série: Inventários

Arquivo Público Municipal de Caetité- AMRC

Fundo Câmara de Vereadores, Termo de Vereação 1810-1815.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Alforrias em Rio de Contas, Bahia-século XIX*. Dissertação (Mestrado, Departamento de História), Salvador: UFBA, 2006.

AMORIM, M. Norberta. *Demografia Histórica e Família*. Uma Proposta Metodológica. Stud. his., H. amod, 18. Ediciones Universidad de Salamanca, 1983 pp. 29-54 . ISSN: 0213-2079.

ARÓSTEGUI, Julio. História e historiografia: os fundamentos. In: _____. *A pesquisa histórica: teoria e método*. Bauru, SP: EDUSC, 2006. p. 23-85.

BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. *Escolhas de padrinhos e relações de poder: uma análise do compadrio em São João del Rei (1736-1850)*. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BURKE, Peter. História como memória social. In: _____. *Variedades de história cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 67-89.

CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHALOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma historia das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DE LUCA, Tania Regina. *O historiador e suas fontes*. São Paulo; Contexto, 2009. p. 203-233.

DELFINO, Leonara Lacerda. *A família negra na Freguesia de São Bom Jesus dos Mártires: incursões em uma demografia de escravidão no Sul de Minas (1810-1873)* / Leonara Lacerda Delfino. – Dissertação (Mestrado em História)—Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2010.

EISENBERG, Peter. “A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX”. In: *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX*. Campinas:Ed.da Unicamp, 1989.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: Fortuna e Família no Cotidiano*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FLORENTINO, Manolo; GOIS, ROBERTO. *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-c. 1850*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1977.

FREIRE, Jonis. “Alforrias e tamanho das posses: possibilidades de liberdade em pequenas posses, médias e grandes propriedades do sudoeste escravista”, *Varia História*, vol. 27, nº 45 (2011), pp.211-232.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhada da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1879-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 29. ed, Rio de Janeiro: Record. 1992.

GUDEMAN, Sthepen e SCHWARTZ, Stuart “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII”. In: João José Reis (org.) *Escravidão e Invenção da Liberdade: Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. Memória e relato histórico. *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*, Recife, nº 23, p. 99-115, 2005. POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, nº 3, p. 03-15, 1989.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*.3. ed., São Paulo: Brasiliense, 1990 .

NEVES, Erivaldo Fagundes (org.). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos Sertões da Bahia*. Salvador: Arcadia, 2007.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma Comunidade Sertaneja: da Sesmaria ao Minifúndio (um estudo de História Regional e Local)*. Salvador: Ed. EDUFBA/UEFS, 1998. 2. Ed Salvador e Feira de Santana: EDUFBA e UEFS Editora, 2008.

_____. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: Alto Sertão da Bahia, séculos “XVIII e XIX.”* Salvador- BA, EDUFBA/UEFS, 2005.

_____. *Sampauleiros Tranficantes: Comércio de escravos do Sertão para o oeste cafeeiro Paulista*. Afro-Ásia, Salvador, n. 24, p. 97-128, 2000.

NOGUEIRA, Gabriela Amorim. *Famílias Escravas no “Certam de Sima”*: Experiências Cotidianas de Escravos nas Fazendas Setecentistas da Freguesia de Santo Antonio 'Orubu de Sima' (1730-1790). 2011. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Departamento de Ciências Humanas V, Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus.

PÁRES, Luis Nicolau. “ O processo de criouliização no Recôncavo baiano (1750-1800)”. *Afro-Ásia*, nº 87 (2005), pp.87-132.

PINSKY, Carla Bassanezi(org). *O Historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor*. São Paulo: Annablume/ FAPESP, 2003.
_____. *Fios da Vida: tráfico internacional e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860-1920)*. São Paulo: Annablume, 2009.

_____. *História, historiografia e historicidade: tempos históricos, tempo presente*. IN: Fernando Nicolazzi, Helena Mollo & Valdeci Araujo (org.). Caderno de resumos & Anais do 4º. Seminário Nacional de História da Historiografia: tempo presente & usos do passado. Ouro Preto: Ed UFOP, 2010. (ISBN: 978-85-288-0264-1)

PLATAGEAN, Evelyne. A história do imaginário. In: LE GOFF, Jacques (Dir.). *A História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1993. p. 291-316.

SILVA, Pedro Celestino da. Notícias Históricas e Geographicas do Município de Caetité. *Revista do Instituto Geographico e Histórico da Bahia*, Bahia, n. 58, p. 89-294, 1932.

REIS, Isabel Cristina F. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Campinas, São Paulo. 2007. Tese (Doutorado, Universidade Estadual de Campinas).

REIS, Isabel Cristina Ferreira. *História da vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001, nº 149.

SANCHES, Nanci Patricia Lima. *Os livres pobres sem patrão nas Minas do Rio de Contas/Ba- Século XIX (1830-1870)*. Salvador: UFBA, 2008. Dissertação (Mestrado, Departamento de História).

SANTOS, Helena Lima. *Caetité. Pequeninina e Ilustre*. 2ª ed. Brumado- BA: ED. Da Tribuna do Sertão, 1995.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: Engenhos e escravo na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SLENES, Robert W. *Na Senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.